

**LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/ME Nº 10.240.186/0001-00

NIRE 33.3.0029093-1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 01 de julho de 2022, às 8:10 horas, por videoconferência, tendo como referência a sede da Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, sala 701, Centro, CEP 20.021-290.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**3. MESA:** Presidente: Mauricio Perez Botelho; Secretário: Guilherme Fiuza Muniz.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** eleger novo diretor com mandato coincidente aos diretores eleitos na reunião do conselho de administração realizada em 10 de junho de 2022 e consignar a composição da diretoria.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente Reunião e procedida à leitura da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer reservas ou ressalvas:

**5.1.** Considerando o exercício cumulativo do cargo de Diretor Presidente e Diretor Geral de Operações pelo Sr. Gabriel Mussi Moraes, aprovar a eleição, como Diretor Geral de Operações, com mandato coincidente aos dos diretores eleitos em reunião do Conselho realizada em 10 de junho de 2022, permitida a reeleição, permanecendo no exercício das suas funções até a eleição e investidura de seus sucessores, o Sr:

- (i) **NICOLAS JUAN OCTAVIO PINON DE MANFREDI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade nº 066060906, expedida pelo SESP – RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 094.859.637-69, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906, para o cargo de **Diretor Geral de Operações**;

**5.2.** O Diretor ora eleito: **(i)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé –pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei nº6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); **(ii)** não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia

aberta, conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iii)** atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iv)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(v)** não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(vi)** não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; e **(vii)** atende aos requisitos de indicação como membros da administração previstos na “Política de Indicação e Remuneração dos Administradores”, aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. em reunião realizada em 12 de setembro de 2019, consoante Docs. 2 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.

**5.3.** O Diretor ora eleito inicia o mandato e toma posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, arquivado na sede da Companhia, e constam como Anexo I à presente ata.

**5.4.** Em razão das alterações acima deliberadas, consignar que a Diretoria da Companhia encontra-se composta pelos seguintes membros até 10 de junho de 2025:

- (i) GABRIEL MUSSI MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade nº 133295477, expedida pelo IFP – RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 104.684.287-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906, para o cargo de **Diretor Presidente**;
- (ii) ALEXANDRE NOGUEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP – MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906, para o cargo de **Diretor Técnico**;
- (iii) MAURICIO PEREZ BOTELHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906, para o cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**; e
- (iv) NICOLAS JUAN OCTAVIO PINON DE MANFREDI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade nº 066060906, expedida pelo SESP – RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 094.859.637-69, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906, para o cargo de **Diretor Geral de Operações**.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário, conforme aprovado pelos membros do Conselho de Administração da Companhia que, lida e acha conforme, foi por todos assinada. Mesa: Presidente - Mauricio Perez Botelho; Secretário – Guilherme Fiuza Muniz; Conselheiros de Administração: Ricardo Perez Botelho, Mauricio Perez Botelho, Gioreli De Sousa Filho, Daniele Araújo Salomão Castelo e Róger Araújo Castro.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

**Mesa:**

---

Mauricio Perez Botelho  
**Presidente**

---

Guilherme Fiuza Muniz  
**Secretário**

**Membros do Conselho de Administração:**

---

Ricardo Perez Botelho

---

Mauricio Perez Botelho

---

Gioreli De Sousa Filho

---

Daniele Araújo Salomão Castelo

---

Róger Araújo Castro

**Diretor eleito:**

---

Nicolas Juan Octavio Pinon de Manfredi  
Diretor Geral de Operações

**LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/ME Nº 10.240.186/0001-00

NIRE 33.3.0029093-1

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, o Sr. **NICOLAS JUAN OCTAVIO PINON DE MANFREDI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade nº 066060906, expedida pelo SESP – RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 094.859.637-69, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906 ("Nicolas"), é investido no cargo de **Diretor Geral de Operações** da **LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, sala 701, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 10.240.186/0001-00 com seu estatuto social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob NIRE 33.3.0029093-1 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para um mandato até 10 de junho de 2025.

O Sr. **Nicolas**, acima qualificado, **declara** que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) atende aos requisitos de indicação como membros da administração previstos na "Política de Indicação e Remuneração dos Administradores", aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. em reunião realizada em 12 de setembro de 2019, consoante Docs. 2 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.

O Sr. **Nicolas**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das S.A.

Rio de Janeiro/RJ, 01 de julho de 2022.

---

**NICOLAS JUAN OCTAVIO PINON DE MANFREDI**